

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0004-2023****Processo:** SINFRA-PRO-2023/01255.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 0004-2023 o prazo de 90 (noventa) dias, com término previsto para 01/11/2024.**Assinatura:** 29/07/2024.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação Dos Produtores Do Vale Teles Pires - APROTELES - CNPJ nº 23.010.687/0001-41.

Protocolo 1605172

**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2002-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2022/03963**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 210 (duzentos e dez) dias, passando o término da vigência para 30/01/2025.**Assinatura:** 29/07/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO - MT. CNPJ; 03.543.303/0001-49.**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0822-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2024/11286**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 28/11/2024.**Assinatura:** 29/07/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT. CNPJ; 03.503.612/0001-95.**EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1053-2021/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2024/07708**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 24/12/2024.**Assinatura:** 29/07/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT. CNPJ; 15.023.930/0001-38**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0137-2023/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2024/13796**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 123 (cento e vinte três) dias, passando o término da vigência para 31/12/2024.**Assinatura:** 29/07/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT. CNPJ; 04.199.966/0001-50.

Protocolo 1605295

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2021/01/05-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2023/16803****Objeto:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 2.022.358,02 (dois milhões e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), correspondente à 13,20% (treze vírgula vinte por cento) ao valor inicial do contrato, e supressão no valor de R\$ 2.022.358,02 (dois milhões e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), correspondente à -13,20% (menos treze vírgula vinte por cento) ao valor inicialmente contrato.  
1.2. Dessa forma o item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato mantém a redação alterada no 1º Termo Aditivo: "(5.1) O valor do presente contrato é de R\$ 16.594.193,95 (dezesesseis milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)".**Assinatura:** 29/07/2024**PARTES: SMC - CONSÓRCIO RODOVIAS SEGURAS MT - L3, CNPJ: 39.912.386/0001-43, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

Protocolo 1605299

Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a alteração da razão social do processo de Licenciamento Ambiental 7003159/2022 e da Licença Ambiental Simplificada (LAS) 327084/2022 referente a obra Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio das Pombas (PT02693) localizada na Rodovia MT-472, Zona Rural, no município de São Pedro da Cipa - MT, de Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1605152

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 007/2024/SUGPOC/SACID**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**APROVAR** o Projeto de Construção de Espaço de Treinamento da Polícia Militar na sede do Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental, situado a Av. Cônego Guimarães, Bairro Cidade de Deus, no município de Várzea Grande -MT, sendo a obra orçada no valor de **R\$ 6.074.703,54** (seis milhões setenta e quatro mil setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), considerando elaboração de Projeto pela equipe técnica do Consórcio Integração. O referido projeto tem como responsável técnico pela elaboração do Projeto Elétrico **Eng.º Floravante Rosa Neto**, Projeto de Arquitetônico, Projeto de Hidrossanitário, Projeto Estrutural e Planilha Orçamentária o **Eng.º Jamir Silva Sampaio**, a quem cabem total responsabilidade pelos mesmos.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024.

Lucia Flavia Milani Dias Ramos  
Superintendente de Gestão de Projetos de Obras Civis  
SUGPOC/SACID/SINFRA**De acordo:**RAFAELA DAMIANI  
Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinado

Protocolo 1605218

**Processo n. SINFRA-PRO-2024/04707****Interessado: Serrano Construção e Comércio Ltda.****Assunto: Apuração de Descumprimento Contratual IC 043/2023-SINFRA.****DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo registrado sob o nº SINFRA-PRO-2024/04707, que trata procedimento de apuração de descumprimento contratual alusivo ao Contrato nº 043/2023/00/00-SINFRA, firmado com a **Serrano Construção e Comércio Ltda.**

"O contrato tem por objeto "execução da obra de Requalificação Urbana do Parque da Barra, localizado entre as Avenidas Ayrton Senna e Tabatinga, Vila Miranda, Barra do Bugres-MT com base nos projetos elaborados vinculados ao Termo de Referência."

As fls. 58-63, acostou-se relatório de apuração de descumprimento contratual indicando as possíveis penalidades.

Por meio do Ofício nº 239/2024/SUAC/SINFRA (fls. 66-67) a construtora foi notificada para se manifestar quanto ao descumprimento contratual, em especial no Relatório de fls. 58-63, em decorrência do descumprimento do cronograma pactuado.

A construtora deixou de responder a notificação e os autos foram encaminhados para análise da Procuradoria Geral do Estado, voltando com o Parecer 1539/SGAC/PGE/2024, de fls. 73-90 entendendo "Assim, nos termos da fundamentação, opino pela possibilidade de acolhimento do relatório de descumprimento contratual de fls. 58/63 e aplicação da sanção ali apontada, ressaltando ser plenamente possível e legalmente viável a aplicação das penalidades sugeridas no relatório de descumprimento contratual às fls. 62/63.

Recomendo, adicionalmente, que seja certificada a possível existência de outros contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Estadual com a empresa Serrano Construções e Comércio Ltda, a fim de que se considere a possível compensação de valores com eventuais medições pendentes de análise nestes ajustes."

Assim sendo, **ACOLHO** o Parecer 1539/SGAC/PGE/2024, de fls. 73-90, de lavra do procurador Leonan Roberto de França Pinto, recomendado pelo Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos Waldemar Pinheiro dos Santos, **HOMOLOGANDO**, pelos seus próprios fundamentos, e com apoio do relatório de descumprimento contratual de fls. 58-63, **seguindo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade** e em analogia ao art. 372 do decreto 1525/202, em que o Gestor deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;